

Estudo Técnico Preliminar 119/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 163.00003565/2024-80

2. Descrição da necessidade

Contratação do **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA - DAAE**, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários para atender às necessidades do escritório da Regional Norte em Araraquara, sendo o fornecimento em caráter contínuo e por prazo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico para funcionamento das repartições públicas citadas.

Por tratar-se de um serviço contínuo e pela possibilidade legal de realização de contratação por tempo indeterminado para o objeto em tela, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Apoio à Gestão de Convênios, Contratos e Congêneres	Luiz Carlos Cavalcante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de um serviço contínuo, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, *caput*, ou 74, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 109 da mesma Lei.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Como tarefas básicas da contratada, elencamos os seguintes requisitos:

- o fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- a manutenção de redes de água e esgoto;
- o monitoramento das redes de água e esgoto.

O fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário será executado de forma contínua nas dependências do escritório da Regional Norte e, em intervalos regulares, a

Contratada deverá efetuar as leituras dos identificadores das unidades de consumo para apurar a quantidade de água fornecida no período de referência.

O consumo de água, expresso em metros cúbicos, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo identificador.

Somente será considerada válida a leitura do identificador que não tenha avaria e que tenha sido lacrado com o selo da companhia distribuidora.

a. **O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?**

Sim, nos termos do Art. 6º, inc. XV, da Lei 14.133/21.

b. **Qual a duração inicial do contrato?**

Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

*"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de **monopólio**, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."*

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a. **Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?**

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

b. **Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?**

Não se aplica.

c. **Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?**

Não se aplica

6. Descrição da solução como um todo

Contratação do **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA - DAAE**, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários para atender às necessidades do escritório da Regional Norte desta Fundação ITESP, acima citados, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico nas repartições públicas correspondentes.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários nas dependências da Regional, atendendo

as condições básicas de higiene e sanitárias, essenciais para o funcionamento destas Unidades. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na Constituição Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como forma de elucidar o histórico de consumo de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário da Regional, segue o Anexo I, que apresenta os valores pagos e as quantidades de M³ consumidos, de cada um dos últimos 12 meses, ou seja, de setembro de 2023 a agosto de 2024.

O consumo estimado de água e coleta de esgoto é de **171 M³** para 12 meses.

Como margem de segurança, a equipe sugere acrescentar a expectativa de consumo 15% superior, em virtude de picos de demanda, resultando num total de **197 M³**.

A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses para cada GTC, conforme descrito na Tabela abaixo:

Local	Consumo m³
Regional Norte - ARARAQUARA	171
TOTAL	171
CONSUMO MÉDIO	14
TOTAL PARA 2025 (com acréscimo de 15%)	197

Considerando a média de consumo mensal dos últimos 12 meses chegamos a **14 m³/mês** e **171 m³/ano**.

Devido a possíveis variações tais como a inflação, que pode acarretar reajuste das tarifas de água e esgoto, e variação no consumo, devido às variações de temperaturas ambientais, imprevistos como vazamentos devido à tubulação antiga, foi aplicada uma margem de segurança de aproximadamente 15% (quinze por cento) sobre o valor total estimado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.780,40

Como forma de elucidar o histórico de consumo de água do escritório da Regional Norte, segue o Anexo I que apresenta os valores pagos e as quantidades de m³ consumidos, de cada um dos últimos 12 meses, ou seja, de setembro de 2023 a agosto de 2024.

Esclarecemos que o que motivou a utilização das contas com valores e m³ consumidos nos meses de setembro a dezembro de 2023, deve-se ao fato de que, ao realizarmos os cálculos necessários para obtermos o valor estimado para esta contratação, ainda não tínhamos acesso às contas dos meses de setembro a dezembro do exercício de 2024.

Evidencia-se um valor mensal médio de **R\$ 201,48 (duzentos e um reais e quarenta e oito centavos)** nos últimos doze meses.

Realizando o cálculo proporcional a 12 meses, estima-se que os custos despendidos com o serviço de água e esgoto para o escritório alcancem o preço estimado de **R\$ 2.417,77 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)**.

Como margem de segurança, a equipe sugere acrescentar ao planejamento financeiro a expectativa de custo de **15%** superior, em virtude de possíveis ajustes tarifários ou picos de demanda, passando o valor estimado para **R\$ 2.780,40 (dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)**.

Os dados referenciais foram extraídos das faturas apresentadas pelo **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA - DAAE**, cujas cópias encontram-se acostadas ao processo SEI 163.00003565/2024-80.

Local	Valor (R\$)
Regional Norte - Araraquara	2.417,77
TOTAL	2.417,77
VALOR MÉDIO	201,48
VALOR TOTAL PARA 2025 (com acréscimo de 15%)	2.780,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento pois o fornecimento de água e a coleta e tratamento de esgoto para o escritório dá-se mediante o monopólio natural de uma única concessionária existente para a região.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela está prevista no Planejamento Anual de Contratações para o exercício financeiro de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios a serem alcançados com a contratação em tela, vislumbra-se os seguintes:

- Propiciar o desenvolvimento das atividades da Regional e melhoria da qualidade de vida no trabalho aos empregados, conselheiros e colaboradores, assim como aos munícipes, assentados e remanescentes de comunidades quilombolas do estado de São Paulo, beneficiários das atividades da Fundação ITESP.
- maior segurança jurídica em razão da adequação à legislação vigente;
- contratação por tempo indeterminado, de acordo com o art. 109 da Lei 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são as de caráter burocrático, relativas à verificação dos valores disponíveis na rubrica para este objeto, já que toda a infraestrutura hidráulica existente no escritório já consta instalada e atendendo à demanda existente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se viável a presente contratação, pelas razões expostas neste.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ CARLOS CAVALCANTE

Requisitante



Assinou eletronicamente em 11/10/2024 às 07:38:10.

FABIO SIQUEIRA DIAS

Autoridade competente